PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.264/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "PAULO HONÓRIO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 3 do loteamento Alvorada, que inicia na Rua João Castanheira e termina na Rua Djalma Andrade, passa a denominar-se "PAULO HONÓRIO DOS SANTOS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

PAULO D. BELLAZINHA

Prefeito Municipal em exercício